



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 80/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU - APAE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 2.188/2024.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado, a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, estabelecida na Rua Benedito Moura, 35 – Jardim Miracatu, com CEP 11850-000, Tel. (013) 99793-4911, e-mail: apaemiracatusp@hotmail.com, neste ato representado por seu Presidente, **Silvio Filippini**, divorciado, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 16.***.***-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 075.***.***-06, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 70/2024, referente ao TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.254 de 05 de dezembro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social no Processo Administrativo nº 5.061/2024, ante o saldo remanescente de rendimentos na conta bancária Agência 2302- C/C 25.362-6, referente ao repasse financeiro da Emenda Parlamentar Programação nº 352990620230001, após análise e deliberação em Plenário pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 008/2024 CMAS de 29/07/2024, com parecer favorável ao Plano de Trabalho da entidade APAE, e com espeque no Parecer Jurídico nº 357/2024, fica aditado o contrato no valor de R\$ 7.859,72 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), cujo prazo da execução dos serviços compreende o período de **08/08/2024 à 17/04/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Compõem o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social provenientes das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU				NOTA	ANO	
JL SOFT				257	2024	
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				DATA DE EMISSÃO	FICHA	
				08/08/2024	504	
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			USUÁRIO	MARGARETE.ANUNCIATO	
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			PROCESSO Nº	VALIDADE	
Variação:	101 - SIGTV - CUSTEIO - APAE 25.362-6 - 200.000,00			5061/2024	08/08/2024	
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO			MODALIDADE		
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			Dispensa		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SubFunção:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA					
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Projeto/Atividade:	2006 Proteção Social Especial - Média Complexidade - APAE					
Categ. Econômica:	3.3.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA					
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA					
SubElemento:						
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
189	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU			57.740.359/0001-12		
ENDEREÇO				BAIRRO		
RUA BENITO MOURA,35				JARDIM MIRACATU		
CIDADE				UF	CEP	
MIRACATU				SP	11850000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA	NAT.
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	2302-7	15704-X			Conta Corrente	
DESCRIÇÃO DA DESPESA						
Termo de Fomento com a APAE pelo motivo de saldo remanescente de rendimentos na conta bancária 25.362-6 referente ao repasse financeiro da Emenda Parlamentar Programação nº 352990620230001 específico para utilização de custeio na entidade.						

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Silvio Filippini
Presidente/Representante
APAE - Associação dos Pais e Amigos
dos Excepcionais de Miracatu

João Alves de Arruda Júnior
Diretor do Departamento Municipal
de Assistência Social
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU

CNPJ: 57.740.359/0001-12

ADITIVO Nº 80/2024 - CONTRATO Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/082024

VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 17/04/2025

VALOR: R\$ 7.859,72 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)

DISPENSA Nº 37/2024 – PROCESSO Nº 2.188/2024

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO MIRACATU E ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Silvio Filippini

Cargo: Presidente/Representante

CPF: 075.***.***-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____